Fls. n.º
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 11 de dezembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.208	11/12/1995	19:15h.

OF. nº 1.457/95

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado em Sessão Extraordinária, dentro da Sessão Ordinária a ser realizada por essa Câmara nesta noite.

Visa o referido Projeto de Lei homenagear os funcionários públicos municipais, oferecendo-lhes, como prêmio, os lotes a serem sorteados publicamente. A forma de assim proceder é uma maneira do Poder Público também ajudar a minorar o problema habitacional de nossa cidade, pois as pessoas a serem beneficiadas irão, oportunamente, edificar suas próprias residências nos referidos lotes.

Acresce ainda ao fato que no ano de 1995 os funcionários públicos municipais não mediram esforços para desenvolver suas atividades em pról dos munícipes e nada mais justo que no final do ano sejam eles presenteados.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Educação Obras
S. Sessões 11 / 12 / 1995
Presidente

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º
Proc. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a cessão 5 (cinco) lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem encargos, **05** (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", quando da confraternização do funcionalismo municipal a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1995.

Parágrafo Único - A cessão será considerada prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os 05 (cinco) lotes acima serão destacados dos 436 lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", e a sua formalização far-se-á por concessão real de uso.

Parágrafo Único - Os lotes a serem sorteados são os de nº **04** a **08** da **Quadra I** e localizam-se na Rua Cosme Rímoli, denominada pela Lei nº 2.582, de 09 de novembro de 1995.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **21 de dezembro de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 11 Votos FAVORAVEIS e 03 ABSTENÇÃO
Sessão 70 de 17 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO com emendas
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 000 de 12 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º
Proc. 1

PROCESSO Nº. 1.156/95 - PROJETO DE LEI Nº.115/95

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15 / 2 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
com prazo de 8 dias vencivel em 05/02/96
Sala das Comissões em
11 / 12 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15 / 2 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
com prazo de 8 dias vencivel em 5/02/96
Sala das Comissões em
11 / 12 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15 / 2 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
com prazo de 8 dias vencivel em 05/02/96
Sala das Comissões em
11 / 12 / 95
Presidente

Fls. n.º
Proc. 1

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.115/95
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- EVANDRO BIZARRO PATTI
ASSUNTO :- Autoriza a cessão de 5 lotes do Conjunto Habitacional Nelson Niero, quando da confraternização do funcionalismo Municipal dia 21-12-95

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer <u>FAVORÁVEL</u> à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.995.

Evandro Bizarro Patti

<u>APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA</u>

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.995

Dr. Luiz Armando Calió

Norberto Garib

Fls. n.º
Proc. 1

Autografo nº /95

Projeto de Lei 115 de 11 de dezembro de 1995

autoriza a cessão de 5(cinco) lotes de terreno do Cojunto Habitacional " Nelson Niero".

Art. 1º-

Paragráfo 1º..... A cessão será cohsiderada prêmio e os interessados participaraão através de sorteio,organizado pela Prefeitura Municipal,desde que o sorteado atenda ao dispositivo legal que concerne a distribição de lotes urbanizados conforme dispõe o.....

da lei 2.605 de 2o de dezembro de 1995.

2º §.....Fica autorizado o Poder Executivo a sortear tantos interessados quantos necessários forem para o enquadramento com vistas a cessão de terrenos, ficando a coordenação sob responsabilidade do Dep. Assist. Social e Habitação

3º §.....Somente poderão participar do sorteio os servidores ativos e inativos do Poder Executivo e do Legislativo do municipio de Mococa.

4º §..... O contemplado deverá apresentar Certidão Negativa de propriedade até a data do sorteio .

art. 2º. Os 05 (cinco) lotes acima.....

§ unico- Os lotes a serem sorteados são os de nr....

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

Art. 4º - Ficam reduzidas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

EMPREGOS	QUANTIDADE DE:	QUANTIDADE PARA:	ANEXO	TABELA
Ajudante de Serviços Especializados	30	21	II	A
Arquiteto	02	01	II	C
Assistente Administrativo	40	30	II	B
Assistente de Diretor Escolar	07	01	II	D
Auxiliar de Enfermagem	23	17	II	B
Coletor de Lixo	25	18	II	A
Fiscal de Transportes	04	01	II	B
Guarda Municipal Classe Distinta	02	01	II	A
Guarda Municipal Classe Especial	02	01	II	A
Médico de Saúde Pública	30	15	II	C
Mestre de Manutenção e Serviços	11	08	II	A
Mestre de Obras e Serviços	06	01	II	A
Oficial de Manutenção e Serviços	08	06	II	A
Oficial Jardineiro	02	01	II	A
Oficial Operador de Máquinas	02	01	II	A
Pedreiro	52	38	II	A
Técnica de Higiene Dental	15	01	II	B
Telefonista	09	08	II	B
Topógrafo	02	01	II	B

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões

S. Sessões 11 / 12 / 1995

Presidente

Fls. n.º
Proc. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 18 de dezembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.260	18/12/95	

OF. nº 1.498/95

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 18/12/95.
Presidente

Senhor Presidente:

Comparecemos à presença de Vossa Excelência para, através do presente, solicitar-lhe a inclusão do **Projeto de Lei nº 115/95**, que autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", na pauta da convocação para a próxima reunião extraordinária dessa Douta Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por V.U.
Sessão 20 de 12 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

para a pauta da presente sessão.
20/12/95
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º
Proc. 1

Protocolo	Despacho
	APROVADO Sala das Sessões 20/12/95 DR. TADEU REZENDE PRESIDENTE

Ementa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.115/95-Autoriza a cessão de 5 lotes do Conj.Habitacional Nelson Niero
PEOJETO DE LEI Nº.119/95-Concede isenção dos acrescimos moratórios sobre o ISS, aos debitos inscritos na divida ativa e
PROJETO DE LEI Nº.120/95- Cria o Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE LEI Nº.121/95- Cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de Dezembro de 1.995

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 21 de dezembro de 1995.

Of. nº. 1.392/95-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.102/95, referente ao Projeto de Lei nº.115/95, aprovado com emendas em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO HAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º
Proc.

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 1995.

Projeto de lei nº.115/95.

Autoriza a cessão de **5** (cinco) lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, **05** (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", quando da confraternização do funcionalismo municipal a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1995.

Parágrafo 1º. - A cessão será considerada premio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal, desde que o sorteado atenda ao dispositivo legal que concerne a distribuição de lotes urbanizados conforme dispõe a Lei nº. 2.605, de 20 de dezembro de 1995.

Parágrafo 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo a sortear tantos interessados quantos necessários forem para o enquadramento com vistas a cessão de terrenos, ficando a coordenação sob responsabilidade do Departamento de Promoção Social e Habitacional do Município.

Parágrafo 3º. - Somente poderão participar do sorteio os servidores ativos e inativos do Poder Executivo e do Legislativo do município de Mococa.

Parágrafo 4º. - O contemplado deverá apresentar Certidão Negativa de Propriedade até a data do sorteio.

Art. 2º. - Os 05 (cinco) lotes acima serão destacados dos 436 lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", e a sua formalização far-se-á por concessão real de uso.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º
Proc.

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 1995
Projeto de Lei nº.115/95

Parágrafo Único - Os lotes a serem sorteados são os de nº. **04 a 08** da **Quadra I** e localizam-se na Rua Cosme Rímoli, denominada pela Lei nº. 2.582, de 09 de novembro de 1995.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **21 de dezembro de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a redação final

_____-Di Taliberti

_____ Dra. Marilia Pereira Lima

_____ Italo Maziero Junior